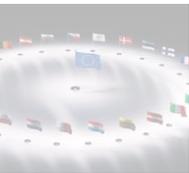


Uma Europa para Todos

Carlos Coelho





Uma Europa para Todos

Carlos Coelho



Textos Originais

Carlos Coelho

Assessoria 1ª Edição

Alfredo Sousa de Jesus

Duarte Marques

Paulo Colaço

Assessoria 2ª Edição

Pedro Paulos e Cruz

Assessoria 3ª Edição

André Machado

Fernando Vaz das Neves

Jorge Costa

Pedro Paulos e Cruz

Produção

GEPSPD - Grupo Europeu do PSD

Impressão

Cadavalgráfica

Tiragem

10.000 exemplares

Capa e Paginação

Julio Pisa

Março 2015

Edição Apoiada pelo



Índice:

A Nossa Europa Comum	pg. 7
I Como tudo começou ?	pg. 9
II Porque a Europa cresceu ?	pg. 11
III Quem manda na Europa ?	pg. 13
IV O que é o Parlamento Europeu ?	pg. 15
V O que é a Comissão Europeia ?	pg. 17
VI O que é o Conselho ?	pg. 23
VII A Europa será apenas um mercado ?	pg. 25
VIII Da Estratégia de Lisboa à Estratégia 2020	pg. 29
XI Quem paga a Europa ?	pg. 33
X Que futuro para a Europa ?	pg. 37
1 - A Europa continua a Crescer ?	pg. 39
2 - É possível combater o Desemprego ?	pg. 39
3 - Podemos fazer omeletas sem ovos ?	pg. 40
4 - A "segurança" é dos Estados ?	pg. 40
5 - Afinal somos Portugueses ou europeus ?	pg. 41
6 - Precisamos de mais Europa ?	pg. 42
A - Os Deputados ao Parlamento Europeu	pg. 43
B - Mapas UE - Os vários Alargamentos	pg. 49
C - O Procedimento de Co-decisão	pg. 55
D - A Europa para os Jovens	pg. 61

A NOSSA EUROPA COMUM

Carlos Coelho | MARÇO 2015

A União Europeia integra hoje 28 países e mais de 500 milhões de habitantes. Ao longo dos anos, a UE alargou-se e aprofundaram-se as suas políticas comuns.



Para os portugueses, a participação na vida política comunitária é essencial. Não queremos que a nossa periferia geográfica corresponda a uma periferia política ou económica. Os Portugueses são tão cidadãos europeus como os outros. Na nossa Europa Comum não há “cidadãos de segunda classe”.

Para os jovens o conhecimento e a participação nas questões europeias é fundamental não apenas porque parte substancial do seu futuro é hoje condicionada por decisões que se tomam em Bruxelas ou Estrasburgo como porque se abrem hoje novas possibilidades de realização no espaço europeu.

Com efeito, um recém-licenciado já não olha apenas para o mercado de trabalho nacional. A livre circulação comunitária configura um espaço mais amplo onde - crescentemente - muitos jovens encontram oportunidades de formação e de emprego noutros países que não aquele onde nasceram.

Por isso, fala-se da **“Geração ERASMUS”** como a nova geração da mobilidade numa Europa e num mundo cada vez mais globalizados.

A despeito da relevância destas questões, não ignoramos que **grassa um enorme desconhecimento sobre o que a Europa é, como se organiza e o que representa hoje** para todos nós. E porque sabemos bem como a ignorância é campo fértil para o preconceito e para o cepticismo, cabe-nos a responsabilidade de tudo fazer para melhorar a informação que escasseia.

Por isso lançámos o Dicionário de Termos Europeus*. Por isso criámos os sitios internet que nesta edição são referidos. Por isso aqui deixamos respostas a 10 questões, 4 documentos complementares e, em edição autónoma publicamos uma **“Cronologia da Europa”**.

Comecemos por dar resposta a 10 questões:

- I. Como tudo começou ?
- II. Porque cresceu a Europa ?
- III. Quem manda na Europa ?
- IV. O que é o Parlamento Europeu ?
- V. O que é a Comissão Europeia ?
- VI. O que é o Conselho ?
- VII. A Europa será apenas um mercado ?
- VIII. Da Estratégia de Lisboa à Estratégia 2020
- IX. Quem paga a Europa ?
- X. Que futuro para a Europa ?

* Dicionário de Termos Europeus, ALETHEIA Editores, Lisboa 2005 e Novo Dicionário de Termos Europeus, ALETHEIA Editores, Lisboa 2011

I. COMO TUDO COMEÇOU?

O Horror da Guerra

1945. A II Guerra Mundial deixou a Europa exaurida: destruição e desolação. Uma guerra que provocou mais de **55 milhões de mortos** e um custo superior a 1.154.000.000.000 dólares.



* 55 milhões de pessoas correspondem hoje ao total das populações de Portugal, Bélgica, Áustria, Suécia, Irlanda, Dinamarca, Finlândia, Luxemburgo, Estónia, Eslovénia, Chipre e Malta.

Foi sobre os destroços desta guerra que seis países se encontraram para dizer: “Guerra nunca mais”. Foi esse o apelo do Ministro francês dos Negócios Estrangeiros, **Robert Schuman** quando, em 9 de Maio de 1950, propôs a comunitarização das produções de carvão e de aço. Colocando sob uma autoridade comum essas produções essenciais (na época) ao esforço de guerra, assegurava-se que nem

a Alemanha nem a França (logo se juntando a Itália, Holanda, Bélgica e Luxemburgo) se encontrariam em condições de iniciar guerras contra os outros.

Estes instrumentos económicos e de mercado visaram, assim, servir um objectivo político: **garantir a paz e assegurar que a Europa não se veria de novo atolada no horror da guerra.**

Assim, criaram-se:

a CECA (Comunidade Europeia do Carvão e do Aço), em 1952;

a CEE (Comunidade Económica Europeia), em 1957;

e a CEEA (Comunidade Europeia da Energia Atómica), também conhecida por EURATOM, em 1957.

O conjunto das 3 Comunidades, dotadas de órgãos comuns, viria a ser conhecido por “Comunidades Europeias”.

II. PORQUE CRESCEU A EUROPA?

O gene da solidariedade

Os seis países fundadores não se fecharam sobre si, não pretenderam criar um “clube fechado”. Pelo contrário, o Tratado de Roma que cria a CEE (25 Março 1957) consagra que os Estados fundadores *“apelam aos outros países da Europa que partilham das suas ideias, para que se associem aos seus esforços”*. Podemos pois falar numa marca genética de abertura e solidariedade.



Este convite inscrito no Tratado de Roma viria a ser aceite por diversos países ao longo dos anos.

Durante seis décadas, os 6 deram lugar a 9, depois a 10, a 12, a 15, a 25, a 27 e a 28.

O sucesso da construção comunitária é evidente na Europa e no mundo. Nunca um Estado-Membro pretendeu sair e todos os anos

se perfilam novos Estados que querem entrar.

Com o estatuto de “País candidato” encontram-se a Turquia (que já iniciou as negociações), a Antiga República Jugoslava da Macedónia, a Albânia, o Montenegro e a Sérvia.

Pediram a adesão mas ainda não reúnem condições para serem aceites como candidatos a Bósnia-Herzegovina e o Kosovo.

Quadro dos Alargamentos

Fundadores (1952-CECA e 1957-CEE) - A EUROPA DOS 6

França, Alemanha (RFA)*, Itália, Países Baixos, Bélgica, Luxemburgo

- 1º Alargamento (1973) - A EUROPA DOS 9
Dinamarca, Irlanda, Reino Unido
- 2º Alargamento (1981) - A EUROPA DOS 10
Grécia
- 3º Alargamento (1986) - A EUROPA DOS 12
Portugal, Espanha
- 4º Alargamento (1995) - A EUROPA DOS 15
Áustria, Finlândia, Suécia
Reunificação da Alemanha (1999)
- 5º Alargamento (2004) - A EUROPA DOS 25
Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, República Checa
- 6º Alargamento (2007) - A EUROPA DOS 27
Bulgária, Roménia
- 7º Alargamento (2013) - A EUROPA DOS 28
Croácia

[ver mapas na página 49](#) ➔

* Na altura, a Alemanha estava dividida em 2 Países diferentes, na sequência da 2ª Guerra Mundial: a RFA - República Federal da Alemanha (alinhada com o Ocidente) e a RDA - República Democrática da Alemanha (que integrava, com a União Soviética e outros Países, o Pacto de Varsóvia).

Para saber mais sobre [Os Alargamentos](#) veja:
<http://www.carloscoelho.eu/alargamentoUE>
<http://www.carloscoelho.eu/turquia>

III. QUEM MANDA NA EUROPA?

O triângulo institucional

A União Europeia tem uma dupla legitimidade: União de Estados e União de povos.

Esta dupla legitimidade projecta-se nas duas instituições europeias que têm a capacidade legislativa: o Conselho da UE e o Parlamento Europeu que veremos mais à frente.



Curiosamente, a iniciativa legislativa reside na Comissão Europeia e é em redor destas 3 instituições que passam as principais decisões. Por isso fala-se no **“triângulo institucional”**.

O carácter sui generis da natureza da União reside nesta base de legitimidade democrática dual: por um lado, goza de uma **legitimidade directa, por via da eleição do Parlamento Europeu** por todos os cidadãos europeus; por outro lado, goza de uma legitimidade indirecta, baseada no carácter inter-governamental do Conselho. Os cidadãos

estão, assim, representados por deputados eleitos directamente e pelos seus governos, democraticamente designados, segundo as regras constitucionais de cada país.

No jargão comunitário designa-se o equilíbrio de poder entre o **Conselho da UE, o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia** por “equilíbrio inter-institucional” e grande parte dos debates sobre os Tratados traduzem tentativas de reforço de uma ou mais instituições em detrimento de outras.

De acordo com o Tratado de Lisboa, há 7 instituições:

- Parlamento Europeu
- Conselho Europeu¹
- Conselho da União²
- Comissão Europeia
- Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias
- Banco Central Europeu
- Tribunal de Contas

Existem ainda 4 órgãos importantes:

- Comité Económico e Social (que reúne representantes dos parceiros sociais, dos empregadores, dos sindicatos e do terceiro sector).
- Comité das Regiões (que reúne representantes das autarquias locais e regionais).
- Banco Europeu de Investimento.
- Provedor de Justiça Europeu.

¹ O Tratado de Lisboa diferencia o “Conselho Europeu” (que reúne os Chefes de Estado e do Governo) e o “Conselho de Ministros” (muito devido à mudança do sistema de exercício das presidências).

² Que corresponde ao que geralmente se designa por “Conselho de Ministros”.

Para saber mais sobre estas **Instituições e órgãos** veja:

www.euroogle.com/dicionario

<http://www.carloscoelho.eu/provedor>

IV. O QUE É O PARLAMENTO EUROPEU?

A voz dos cidadãos

O Parlamento Europeu é a única instituição europeia eleita directamente pelos cidadãos. Essa qualidade levou a que nas últimas revisões dos Tratados (e sobretudo com o Tratado de Lisboa) se reforçasse o seu poder combatendo-se a ideia de “défice democrático”: a acusação que a União é dirigida por uma elite de funcionários que não respondem democraticamente perante os eleitores.



A legislatura europeia dura 5 anos pelo que as eleições ocorrem em todos os anos terminados em 4 e em 9.

As eleições realizam-se quase em simultâneo nos 28 Estados-Membros (entre a quinta-feira e o domingo). A partir das eleições de Maio de 2014, os partidos políticos europeus apresentam candidatos a Presidente da Comissão Europeia (que é eleito pelo PE). A campanha para o Parlamento Europeu é assim valorizada com os candidatos à Presidência da Comissão, e a legitimidade acrescida de um Presidente “legitimado” por essa via reforça a visibilidade das eleições europeias.

Actualmente, Portugal dispõe de 21 Deputados num total de 751. O país que tem mais é a Alemanha (96) e os Estados mais pequenos dispõem da representação mínima, fixada em 6 lugares pelo Tratado de Nice.

A representação nacional (durante a legislatura 2014/2019) está dividida assim:

PS:	8 Deputados
PSD:	6 Deputados
PCP:	3 Deputados
MPT:	2 Deputados
CDS:	1 Deputado
BE:	1 Deputado

Os poderes do Parlamento distribuem-se por 3 áreas essenciais:

LEGISLATIVO

(conjuntamente com o Conselho)
sobretudo no âmbito da co-decisão

ORÇAMENTAL

(conjuntamente com o Conselho)

CONTROLO DO EXECUTIVO

(relativamente à Comissão Europeia).

Só o Parlamento pode demitir a Comissão no seu conjunto através da aprovação de uma **Moção de Censura**.

Os trabalhos do Parlamento dividem-se entre Bruxelas (Comissões e Grupos políticos) e Estrasburgo (Sessões Plenárias).

O Parlamento, para além de ser a única instituição europeia que funciona em sessões abertas ao público, é também a que respeita escrupulosamente o regime linguístico traduzindo todos os documentos de trabalho nas 24 línguas oficiais e garantindo que todos os Deputados se podem exprimir e acompanhar os debates na sua própria língua¹.

Para saber mais sobre [O Parlamento Europeu](#) veja:

<http://www.carloscoelho.eu/PE>

<http://www.europarl.europa.eu>

Para saber mais sobre [Os Deputados Portugueses](#) veja: <http://www.carloscoelho.eu/deputadosportugueses>

Para saber mais sobre a [codificação](#) veja: <http://www.carloscoelho.eu/codecisao>

¹ As línguas oficiais da UE são 24; alemão, búlgaro, checo, dinamarquês, espanhol, eslovaco, esloveno, estónio, finlandês, francês, grego, húngaro, inglês, italiano, irlandês, letão, lituano, maltês, neerlandês, polaco, português, romeno, sueco e croata.

V. O QUE É A COMISSÃO EUROPEIA?

A voz do interesse comum

A Comissão Europeia é a instituição que representa o interesse comunitário. É o órgão executivo da União. Na qualidade de "*guardiã dos Tratados*", cabe-lhe zelar pela aplicação do direito comunitário e dispõe, como vimos atrás, do direito de iniciativa legislativa.



É composta por personalidades de reconhecido mérito conhecidos como “**Comissários**” (um de cada Estado-Membro) escolhidos por comum acordo entre o Presidente designado da Comissão e o Conselho, obtido o voto favorável do Parlamento Europeu (depois de um intenso período de audições a todos os Comissários propostos).

Actualmente, **o Presidente da Comissão é o luxemburguês Jean-Claude Juncker** antigo Primeiro Ministro do Luxemburgo e Presidente do Eurogrupo que se havia candidatado ao cargo em nome do PPE (Partido Popular Europeu).

Membros portugueses no colégio dos comissários foram em diferentes mandatos, o Eng. Cardoso e Cunha, o Prof. Doutor João de Deus Pinheiro, o Dr. António Vitorino e o Dr. Durão Barroso (como Presidente da Comissão Europeia de 2004 a 2014). Actualmente o Comissário Português é o Eng^o **Carlos Moedas** (antigo Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro), com o pelouro da Investigação, Ciência e Inovação.

A **Alta-Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança**, actualmente a italiana Federica Mogherini, é **Vice-Presidente da Comissão**, por inerência de funções, não estando a sua nomeação como VP dependente da vontade do Presidente da Comissão, como no caso dos restantes comissários. A Alta-Representante tem, assim, uma natureza especial, **presidindo ao Conselho dos Negócios Estrangeiros** e sendo mandatária do Conselho, no exercício das funções de condução da política externa da União.

A Comissão dispõe de um conjunto de Direcções Gerais e Serviços que a auxiliam na prossecução das suas políticas e trabalham com os Estados-Membros na adopção, promoção e controlo das políticas comuns da União.



Comissão Europeia

2014-2019

P P E



JEAN-CLAUDE JUNCKER
(Luxemburgo)
Presidente da Comissão Europeia

S & D



Frans Timmermans
(Países Baixos)
1º Vice-Presidente
Melhor Regulação
Relações Inter-Institucionais
Lei e Direitos Fundamentais
Desenvolvimento Sustentável

S & D



Federica Mogherini
(Itália)
Vice-Presidente
Alta representante para a Política Externa e Política de Segurança

P P E



Kristalina Georgieva
(Bulgária)
Vice-Presidente
Orçamento e Recursos Humanos

A L D E



Andrus Ansip
(Estónia)
Vice-Presidente
Mercado Único Digital

S & D



Maroš Šefčovič
(Eslováquia)
Vice-Presidente
União Energética

P P E



Valdis Dombrovskis
(Letónia)
Vice-Presidente
Euro e o Diálogo Social

P P E



Jyrki Katainen
(Finlândia)
Vice-Presidente
Emprego
Crescimento
Investimento e Competitividade

P P E



Günther Oettinger
(Alemanha)
Economia e Sociedade Digital

P P E



Johannes Hahn
(Áustria)
Política de vizinhança e Alargamento

A L D E



Cecilia Malmström
(Suécia)
Comércio Internacional

S & D



Neven Mimica
(Croácia)
Cooperação Internacional
Desenvolvimento

P P E



Miguel Arias Cañete
(Espanha)
Ação Climática e Energia

S & D



Karmenu Vella
(Malta)
Ambiente
Assuntos Marítimos e Pescas

S & D



Vytenis Andriukaitis
(Lituânia)
Saúde e Segurança Alimentar

P P E



Dimitris Avramopoulos
(Grécia)
 Migração
Assuntos Internos e Cidadania

P P E



Marianne Thyssen
(Bélgica)
Emprego e Assuntos Sociais

S & D



Pierre Moscovici
(França)
Assuntos Económicos e Financeiros

P P E



Christos Stylianides
(Chipre)
Ajuda Humanitária e Gestão de crise

P P E



Phil Hogan
(Irlanda)
Agricultura e Desenvolvimento Rural

E C R



Jonathan Hill
(Reino Unido)
Estabilidade Financeira
Serviços Financeiros e União dos M. de Capitais

A L D E



Violeta Bulc
(Eslovénia)
Transportes

P P E



Elzbieta Bienkowska
(Polónia)
Mercado Interno
Indústria
Empreendedorismo
PME e Espaço

A L D E



Vera Jourová
(República Checa)
Justiça
Consumidores e Igualdade de Género

P P E



Tibor Navracsics
(Hungria)
Educação
Cultura
Juventude e Desporto

S & D



Corina Crețu
(Roménia)
Política Regional

A L D E



Margrethe Vestager
(Dinamarque)
Concorrência

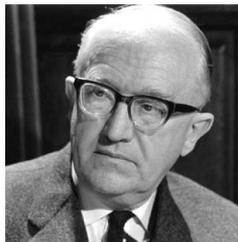
P P E



Carlos Moedas
(Portugal)
Investigação
Ciência e Inovação

PPE - Partido Popular Europeu
S&D - Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas
ECR - Conservadores e Reformistas Europeus
ALDE - Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa

QUADRO DE PRESIDENTES DA COMISSÃO EUROPEIA



WALTER HALLSTEIN

Mandato

Janeiro de 1958
a Junho de 1967

17/11/1901 - 29/3/1982

Alemanha

Partido: CDU



JEAN REY

Mandato

Julho de 1967
a Julho de 1970

15/07/1902 - 19/05/1983

Bélgica

Partido: Partido Reformista Liberal



FRANCO MARIA MALFATTI

Mandato

Julho de 1970
a Março de 1972

13/06/1927 - 10/12/1991

Itália

Partido: Democracia Cristã



SICCO MANSHOLT

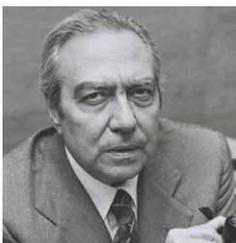
Mandato

Março de 1972
a Janeiro de 1973

13/09/1908 - 30/06/1995

Países Baixos

Partido: Partido Trabalhista



FRANÇOIS-XAVIER ORTOLI

Mandato

Janeiro de 1973
a Janeiro de 1977

16/02/1925 - 29/11/2009

França

Partido: UMP (PPE)



ROY JENKINS

Mandato

Janeiro de 1977
a Janeiro de 1981

11/11/1920 - 05/01/2003

Reino Unido

Partido: Partido Trabalhista



GASTON THORN

Mandato

Janeiro de 1981
a Janeiro de 1985

03/09/192826/08/2007

Luxemburgo

Partido: Partido Liberal Democrata



JAQUES DELORS

Mandato

Janeiro de 1985
a Janeiro de 1995

20/07/1925 - ...

França

Partido: Partido Socialista



JAQUES SANTER

Mandato

Janeiro de 1995
a Março de 1999

18/05/1937 - ...

Luxemburgo

Partido: Partido Popular Cristão
Social



MANUEL MARÍN

Mandato (Interino)

Março a Setembro
de 1999

21/10/1949

Espanha

Partido: PSOE



ROMANO PRODI

Mandato

Setembro de 1999
a Novembro de 2004

09/08/1939 - ...

Itália

Partido: Partido Democrático



JOSÉ MANUEL DURÃO BARROSO

Mandato

Novembro de 2004
a Outubro de 2014

23/03/1956 - ...

Portugal

Partido: PSD



JEAN-CLAUDE JUNCKER

Mandato

Novembro de 2014
a Outubro de 2019

09/12/1954 - ...

Luxemburgo

Partido: CSV

VI. O QUE É O CONSELHO?

A voz dos Estados-Membros

O Conselho representa os Estados-Membros, define as políticas e partilha com o Parlamento Europeu as funções legislativa e orçamental.

Quando reúne ao nível de Chefes de Estado e de Governo designa-se formalmente por **Conselho Europeu** (ou Cimeira Europeia, como frequentemente é designado pela imprensa).



Quando reúne a nível dos ministros tem designações diferentes conforme a sua composição. Exemplos são:

ECOFIN¹

Ministros da Economia e Finanças

JAI

Ministros da Justiça e Assuntos Internos

As formações do Conselho de Ministros dependem de decisão do Conselho e variam com alguma regularidade.

A Presidência do Conselho de Ministros é assegurada rotativamente pelos Estados-Membros por períodos de 6 meses, com excepção do Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros que é presidido pela Alta-Representante da União para os Negócios

Estrangeiros e a Política de Segurança.

Portugal exerceu a sua **1ª Presidência em 1992 com o Prof. Cavaco Silva** como Primeiro-Ministro, o Prof. João de Deus Pinheiro como Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Dr. Victor Martins como Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

A 2ª Presidência foi exercida em 2000 com o Eng. Guterres como Primeiro-Ministro, o Dr. Jaime Gama como Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Dr. Seixas da Costa como Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

A 3ª Presidência de Portugal foi exercida no **2º semestre de 2007** com o Eng. Sócrates como Primeiro-Ministro, o Dr. Luís Amado como Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Dr. Lobo Antunes como Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

Quadro das Próximas Presidências:

1º Semestre 2015	Lituânia
2º Semestre 2015	Luxemburgo
1º Semestre 2016	Países Baixos
2º Semestre 2016	Eslováquia
1º Semestre 2017	Malta
2º Semestre 2017	Reino Unido
1º Semestre 2018	Estónia
2º Semestre 2018	Bulgária
1º Semestre 2019	Áustria
2º Semestre 2019	Roménia

Para saber mais sobre o Conselho veja: <http://www.consilium.europa.eu>

¹ Convém distinguir o Ecofin do Eurogrupo. O Ecofin reúne os Ministros das Finanças e de Economia dos 28 Estados-Membros, enquanto que o Eurogrupo reúne os Ministros das Finanças dos Países que integram o Euro.

VII. A EUROPA SERÁ APENAS UM MERCADO?

E a Europa dos cidadãos?

Pelas razões que vimos na primeira pergunta, a **Comunidade começou a ser construída sobretudo através de instrumentos económicos.**

A comunitarização das produções de carvão e de aço, o EURATOM, a criação da CEE, as políticas comuns (como a Política Agrícola Comum, por exemplo), os fundos comunitários, o desafio do mercado interno e a criação da moeda



comum - o euro - são exemplos claros de como os instrumentos económicos foram sempre utilizados como factor de integração em nome do projecto de uma Europa comum e de paz.

Mas, a par da denúncia do “*défice democrático*”, começaram a surgir críticas a esta Europa mais virada para os capitais, as mercadorias e os serviços e **começou a exigir-se a Europa dos cidadãos**.

A Comunidade começou a responder às preocupações dos cidadãos em concreto e isso teve repercussão, por exemplo, na defesa dos direitos dos consumidores e ao equacionar as políticas de desenvolvimento tendo em atenção a criação de emprego.

O Tratado de Maastricht e posteriormente o de Amesterdão deram conteúdo a essa Europa dos cidadãos criando a cidadania europeia e o Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça. Nesta transformação, passou a designar-se por “**União Europeia**”, envolvendo mais domínios do que os abrangidos pelas “Comunidades Europeias”.

A cidadania europeia significa que cada cidadão de um Estado-Membro adiciona à sua cidadania nacional o facto de ser também cidadão europeu. A cidadania europeia não pode ser obtida directamente mas apenas adquirindo a cidadania de um Estado-Membro da UE.

Os principais direitos associados ao conceito de cidadania europeia são:

- Circular e permanecer no território dos Estados-Membros;
- Eleger e ser eleito nas eleições municipais e nas eleições para o Parlamento Europeu no Estado-Membro de residência;
- Beneficiar de protecção por parte das autoridades diplomáticas e consulares de qualquer outro Estado-Membro, no território de países terceiros em que o Estado-Membro de que é nacional não se encontre representado;
- Dirigir petições ao Parlamento Europeu;
- Recorrer ao **Provedor de Justiça Europeu**;
- Ter acesso aos documentos e comunicar com as Instituições na sua língua materna;
- Dirigir-se à Administração Europeia;
- Subscrever iniciativas de cidadania europeia*

A construção de um Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça ganhou conteúdo com o Conselho Europeu de Tampere durante a Presidência finlandesa em 1999. Foram definidas orientações que estreitam os esforços entre os Estados-Membros no âmbito do asilo, dos vistos, da imigração, da cooperação policial e judicial, da luta contra a criminalidade organizada transfronteiriça e do acesso à justiça.

Para saber mais sobre a **Cidadania Europeia** veja: <http://www.carloscoelho.eu/cidadania>

Para saber mais sobre o **Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça** veja: <http://www.carloscoelho.eu/elsj>

Para saber mais sobre o **Provedor de Justiça Europeu** veja: <http://www.carloscoelho.eu/provedor>

* Veja: <http://www.carloscoelho.eu/videos/minuto-europeu-32-iniciativa-de-cidadania-europeia>

Nas suas conclusões de 26 de Junho de 2014, o Conselho Europeu definiu as orientações estratégicas para o espaço de liberdade, segurança e justiça para 2015-2020.

Por outro lado, a União Europeia, com o Tratado de Lisboa, assumiu um papel inovador no quadro da defesa dos **direitos humanos**, ao criar as condições para a criação de um sistema europeu de defesa dos direitos fundamentais. Tal sistema compreende uma tripla dimensão:

- Em primeiro lugar, a UE adota a **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**, que constitui o instrumento jurídico internacional mais desenvolvido em matéria de direitos fundamentais. Anos de negociações entre os Estados-Membros resultaram na adopção da Carta, que tem valor vinculativo e, por essa via, permite o recurso de qualquer cidadão ou empresa aos seus princípios.
- Em segundo lugar, o Tratado declara a **adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos do Homem**.

- Em terceiro lugar, o Tratado de Lisboa consagra as **tradições constitucionais dos Estados-Membros** como princípios gerais de direito da UE, num compromisso com as competências próprias dos Estados nesta matéria, que podem determinar diferentes níveis de protecção nas suas jurisdições.

Em paralelo, a **União Europeia dispõe de um sistema jurisdicional próprio**, com sede no **Tribunal de Justiça da União Europeia*** (TJUE). A sua principal função é a garantia do respeito do direito na interpretação e aplicação dos tratados. As vias de recurso estão previstas nos tratados e estão à disposição dos Estados-Membros, das instituições da UE e das pessoas singulares e colectivas. Ao longo do processo de integração europeia, os acórdãos do Tribunal (antigo Tribunal das Comunidades Europeias) contribuíram, de forma singular, para os principais avanços na construção do projecto europeu.

Contudo, a Justiça continua a ser uma área de soberania da competência exclusiva dos Estados-Membros. O **TJUE apenas aprecia questões de Direito da União Europeia**, originário (tratados) e derivado (outros instrumentos jurídico-políticos).

* Para saber mais sobre o **Tribunal de Justiça da União Europeia** veja: <http://www.curia.europa.eu>



VIII. DA ESTRATÉGIA DE LISBOA À ESTRATÉGIA 2020

Emprego e competitividade

A Estratégia de Lisboa (assim designada porque foi aprovada em Lisboa, em Maio de 2000 durante a 2ª Presidência portuguesa) visava tornar, no espaço de 10 anos, (ou seja até 2010...) a UE na *"economia mais dinâmica e competitiva do mundo baseada no conhecimento"*.



Pretendia-se tirar partido das alterações tecnológicas e das mais-valias europeias de forma a garantir *“um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos e com mais coesão social”*.

Com a perspectiva de uma taxa média de crescimento económico perto de 3% por ano, a Estratégia visava:

1. Preparar a transição para uma **economia e uma sociedade baseadas no conhecimento;**
2. **Modernizar o modelo social europeu, investindo nas pessoas e combatendo a exclusão social;**
3. **Sustentar as sãs perspectivas económicas e as favoráveis previsões de crescimento.**

Passados 5 anos e sob a supervisão do ex-Primeiro Ministro Holandês Wim Kok foi realizada uma avaliação intercalar muito desanimadora.

A Estratégia tinha 28 objectivos principais, 120 objectivos secundários e 117 indicadores diferentes. O sistema de informação nos então 25 Estados-Membros levou à produção de mais de 300 relatórios que foram inconsequentes.

Perante este cenário, a Comissão Europeia – já presidida por José Manuel Barroso – decidiu meter mãos à obra e reequacionar as prioridades fixadas pela Estratégia de Lisboa, focando-se nas preocupações dos cidadãos europeus: o crescimento e o emprego.

A Estratégia de Lisboa, assim revista, simplifica as prioridades e inclui compromissos mais claros quer ao nível da Europa quer dos Estados-Membros.

A crise económica e financeira que entretanto se verificou não chega para explicar o facto de em 2010 termos sido obrigados a confirmar que **a Estratégia de Lisboa não foi bem sucedida.**

A UE lançou assim, a sua “sucessora” a que chamou de Estratégia *“Europa 2020”*.

O que é a Estratégia 2020?

A Estratégia *“Europa 2020 - Estratégia para um Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo”* (para assegurar a saída da crise e preparar a economia para a próxima década) é a versão actualizada da Estratégia de Lisboa, com outra ambição e maior realismo.

A Europa deve tirar ensinamentos da crise económica e financeira mundial. As economias europeias estão intimamente ligadas e **nenhum Estado-Membro poderá dar uma resposta eficaz aos desafios globais agindo de forma isolada.** Uma saída com êxito da crise depende de uma estreita coordenação das políticas económicas.

A Estratégia Europa 2020, baseia-se em **três áreas prioritárias** interdependentes e que se reforçam mutuamente:

- um **crescimento inteligente**, desenvolvendo uma economia baseada no conhecimento e na inovação;
- um **crescimento sustentável**, promovendo uma economia hipocarbónica, eficiente em termos de recursos e competitiva;
- um **crescimento Inclusivo**, promovendo uma economia com altas taxas de emprego que assegure a coesão social e territorial.

Os progressos para alcançar estes **objectivos** serão avaliados em função de cinco objectivos representativos a nível da UE, que os Estados-Membros deverão traduzir em objectivos nacionais, tendo em conta os seus diferentes pontos de partida:

- **75 % da população** de idade compreendida entre 20 e 64 anos deve estar **empregada**.
- **3 % do PIB** da UE deve ser **investido em I&D**.
- os **objectivos em matéria de clima/energia** «20/20/20» devem ser cumpridos.
- a taxa de **abandono escolar** deve ser inferior a 10 % e pelo menos 40 % da geração mais jovem deve dispor de um diploma do ensino superior.
- **20 milhões de pessoas** devem deixar de estar sujeitas ao risco de pobreza.

Para atingir estes objectivos, a Comissão propõe uma **agenda Europa 2020** que consiste numa série de **iniciativas emblemáticas**, cuja execução constituirá uma prioridade partilhada que exigirá acções a todos os níveis: organizações à escala da UE, Estados-Membros e autoridades locais e regionais:

- **Uma União da inovação**

Recentrar a política de I&D e inovação nos principais desafios sociais, ao mesmo tempo que se colmata o desfaseamento que existe entre ciência e mercado, transformando as invenções em produtos.

- **Juventude em movimento**

Reforçar a qualidade e a capacidade de atracção internacional do sistema de ensino superior europeu, promovendo a mobilidade dos estudantes e dos jovens profissionais. As vagas existentes em todos os Estados-Membros devem ser mais facilmente acessíveis em toda a Europa e as qualificações e experiência profissional reconhecidas de forma adequada.

- **Uma Agenda digital para a Europa**

Retirar de forma sustentável benefícios económicos e sociais do mercado único digital baseado na internet de alta velocidade.

- **Uma Europa eficiente em termos de recursos**

Apoiar a transição para uma economia hipocarbónica e eficiente na utilização de recursos. A Europa deve manter-se fiel aos objectivos que fixou para 2020* no domínio da produção, eficiência e consumo de energia.

- **Uma política industrial em prol do crescimento verde**

Contribuir para a competitividade da indústria da UE no mundo que emergirá da crise, promover o empreendedorismo e desenvolver novas qualificações. Deste modo, seria possível criar milhões de novos postos de trabalho .

- **Uma Agenda para novas qualificações e novos empregos**

Criar as condições para a modernização dos mercados de trabalho, com vista a aumentar as taxas de emprego e assegurar a sustentabilidade dos nossos modelos sociais, no momento da passagem à reforma da geração dos *"baby-boomers"*.

- **Uma Plataforma europeia contra a pobreza**

Assegurar a coesão económica, social e territorial, permitindo que as camadas mais pobres e socialmente excluídas da população desempenhem um papel activo na sociedade .

Os objectivos 20-20-20 consistem em até 2020:

- Reduzir as emissões de gases com efeito estufa em até 20%
- 20% de energias renováveis no consumo total da energia da UE
- Aumentar a eficiência energética em 20% (reduzindo o consumo de energia)

IX. QUEM PAGA A EUROPA?

Um orçamento complexo

O orçamento comunitário é suportado sobretudo por contribuições dos Estados-Membros de acordo com regras definidas.

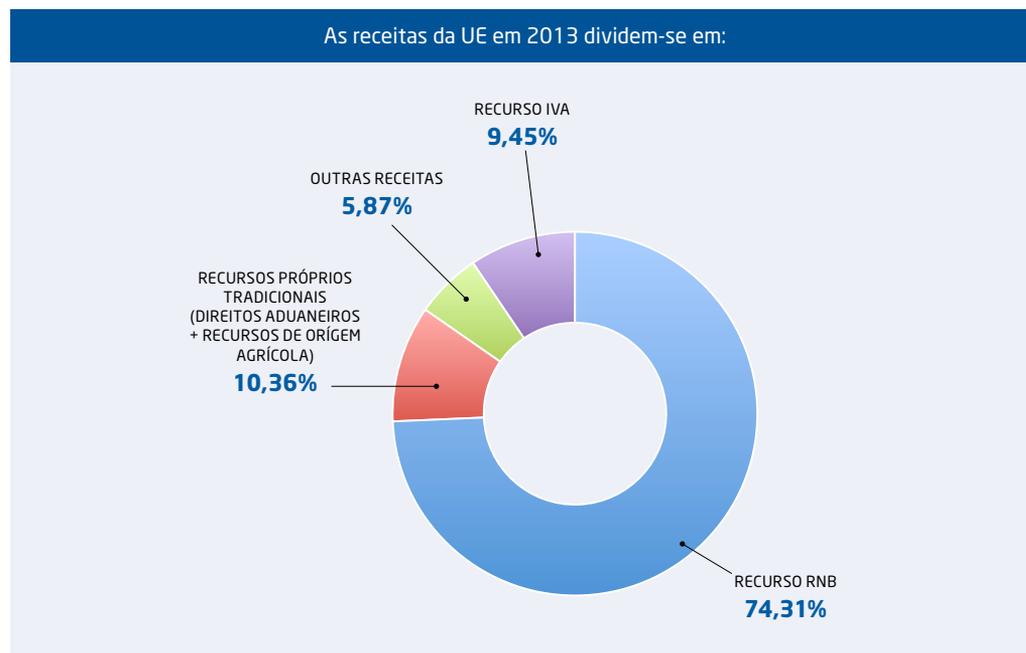
O valor do Orçamento da UE para 2014 é de 1 35.500 mil milhões de euros o que equivale a menos de 0,95% do somatório dos PIB's de todos os Estados-Membros.



ACTUALMENTE, OS RECURSOS PRÓPRIOS INCLUEM:

- » Os **direitos aduaneiros** cobrados nas fronteiras externas da União e os **direitos niveladores agrícolas** sobre produtos importados de países terceiros;
- » Uma **fracção do IVA** cobrado sobre bens e serviços no interior da União;
- » Um **“quarto recurso”**, calculado em função da prosperidade (PNB) de cada um dos Estados-Membros.

Existem ainda outras receitas: os impostos sobre os funcionários europeus, as multas infligidas pela Comissão Europeia às empresas por entraves à concorrência, bem como o saldo positivo do exercício do ano anterior.

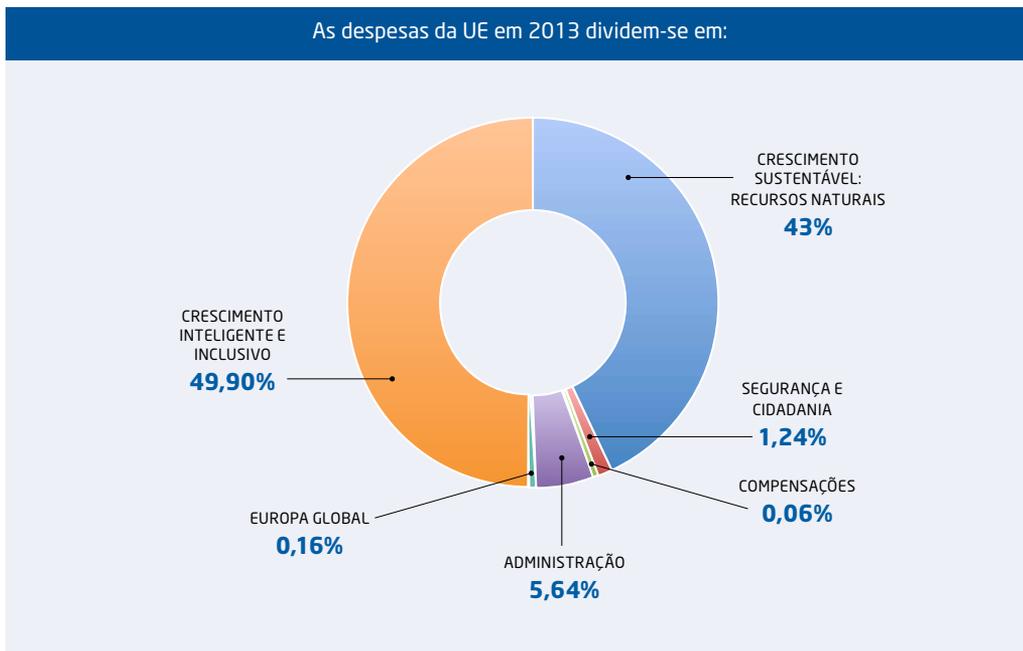


Para saber mais sobre as **Perspectivas Financeiras** veja: <http://www.carloscoelho.eu/perspectivasfinanceiras>

DESPESAS:

As despesas podem ser classificadas em seis grandes categorias (em milhões de euros):

- » Crescimento inteligente e inclusivo, 67.193 M€
- » Crescimento sustentável: recursos naturais, 57.896 M€
- » Segurança e cidadania, 1.674 M€
- » Europa global, 216 M€
- » Administração, 7.600 M€
- » Compensações, 75 M€



O **Orçamento anual da UE** é apenas um dos componentes do sistema orçamental da União, sendo necessariamente acompanhado do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) e das Regras em Matéria de Recursos Próprios.

O **Quadro Financeiro Plurianual** é o programa de despesas da UE para um determinado período de vigência, que traduz o plano financeiro das prioridades políticas da União para o mesmo segmento de tempo. **O QFP é aprovado, por unanimidade, pelo Conselho, depois de decisão por maioria do Parlamento Europeu.** A limitação de despesas compreende uma dupla dimensão: por um lado, limita as despesas totais e, por outro lado, limita as despesas por categoria, que representam os grandes sectores de actividade da União.

As **Regras da UE em Matéria de Recursos Próprios** definem os vários tipos de receitas da União e as suas formas de cálculo e disponibilização. Estas regras estabelecem: o montante máximo que a UE pode obter durante um exercício, que depende da situação económica da União, por se referir ao Rendimento Nacional Bruto; os diferentes tipos de recursos (tradicionais, baseados no imposto sobre o valor acrescentado e próprios em sentido estrito); as correcções, que visam compensar desequilíbrios orçamentais de Estados-Membros; e outras fontes de receita, como as coimas aplicadas a empresas que violam regras da concorrência.

X. QUE FUTURO PARA A EUROPA?

A Europa Comunitária **fez já mais de meio século de vida** se tivermos em conta a criação da **CECA** (Comunidade Europeia do Carvão e do Aço), em 1952 ou a da **CEE** (Comunidade Económica Europeia), criada em 1957.



Entre a **Europa dos 6** e a **Europa dos 28** há porém muitas e profundas diferenças:

Somos hoje mais de **500 milhões de habitantes**;

Não somos apenas a Europa das mercadorias, dos capitais e dos serviços, mas passámos a ser também a **Europa dos cidadãos**;

O **Parlamento Europeu** já não é um mero órgão de consulta mas dispõe de poder efectivo designadamente o de legislar em codecisão;

Temos uma **moeda comum**.

Há que reconhecer que a Europa de hoje é, sem dúvida, uma **história de sucesso**: em termos de paz, de progresso e de desenvolvimento.

Muitos são os que nos invejam. Muitos são os que querem entrar neste clube, apesar das dificuldades e dos problemas que também enfrentamos. Com efeito, é frequente aludir-se a uma crise institucional, económica e de projecto.

São várias as questões que se colocam relativamente ao **futuro da Europa**.

A vitalidade do projecto europeu e o peso e a influência que quisermos ter no Mundo dependerão da nossa capacidade em, colectivamente, respondermos a estes desafios :

1. A Europa continua a crescer ?
 2. É possível combater o desemprego ?
 3. Fazemos omeletas sem ovos?
 4. A "segurança" é dos Estados ?
 5. Afinal somos portugueses ou europeus ?
 6. Precisamos de mais Europa ?
-

1. A Europa continua a crescer ?

O alargamento da União Europeia ao longo de 60 anos, é claramente uma História de sucesso.

A Europa dos 6 deu lugar à Europa dos 9, dos 10, dos 12 (com a entrada de Portugal e Espanha), dos 15, dos 25, dos 27 e hoje dos 28. **Poderá crescer indefinidamente? Haverá um limite para o alargamento da UE?**

Grande parte da controvérsia sobre o alargamento relaciona-se com uma questão concreta: **a adesão da Turquia.**

A circunstância da **quase totalidade do território Turco estar na Ásia** (só 5% é território europeu) estimulou os que se opõem ou receiam esta adesão, a sublinhar a questão dos limites geográficos.

Para uns a geografia deixou de fazer sentido com a entrada de Chipre (cultural e historicamente ligado à Europa mas geograficamente não), para outros esse critério deve ser tido em conta e pesar contra a adesão da Turquia.

Jean Claude Juncker já afirmou que durante este mandato não haverá novos alargamentos. **Até 2019 continuaremos, assim, a ser a Europa dos 28.**

Mas, e a seguir?

Este é um debate que continuará a ser feito. E para além dos 3 critérios de Copenhaga que cada candidato tem de cumprir, as instituições europeias deverão aferir da "**capacidade de integração**" ou seja, avaliar se a entrada de

cada País candidato gera graves desequilíbrios ou problemas graves para a União.

2. É possível combater o Desemprego?

Todos concordamos que **é urgente combater o desemprego**. As taxas de desemprego (e de forma agravada o desemprego jovem) são alarmantes. Mais de 24 milhões de pessoas estão, à data da publicação deste livro, sem emprego na Europa. E na Grécia um em cada dois jovens não tem trabalho (e quase tanto na Espanha).

O Desemprego não é apenas terrível sob o ponto de vista das suas consequências económicas e financeiras. É uma chaga social na sua relação com a pobreza, com a dignidade das pessoas privadas de trabalho e realização e com os jovens que não conseguem ganhar a sua autonomia. **A geração mais qualificada de sempre não pode ser impedida de participar no crescimento económico de que a Europa tanto precisa.**

É verdade que a **Estratégia Europa 2020** inclui (e bem) essa prioridade e que diversas medidas têm sido tomadas para ajudar os Estados-Membros a responder ao problema (como a Garantia Jovem).

É porém evidente que só haverá real recuperação do emprego, com crescimento económico. É por isso que o **Plano Juncker** (que prevê investimentos na ordem dos 312.000 milhões de euros) e o reforço da coordenação económica, são fundamentais.

Não é possível esperarmos mais respostas ao

nível europeu quando as principais competências continuam a caber a cada Estado-Membro e quando o orçamento comunitário é tão insuficiente .

3. Fazemos omeletas sem ovos?

Diz o povo que não se fazem omeletas sem ovos. De facto não há lugar à prossecução de objectivos comuns sem os correspondentes recursos financeiros. Durão Barroso afirmou a propósito que **não é possível ter mais Europa com menos dinheiro.**

Com muita frequência os **órgãos da União lançam novos projectos, comprometem-se com novas metas, promovem novas políticas:** a Estratégia Europa 2020, o Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, a aposta na Ciência, na tecnologia e na inovação, o reforço da ajuda humanitária e do apoio à cooperação e ao desenvolvimento no âmbito dos Objectivos do Milénio.

Mas esta ambição nos propósitos, que é de saudar, é hipocritamente acompanhada por uma **preocupante sovínice orçamental.** O PSD saudou o acordo em torno das Perspectivas Financeiras 2014-2020 porque a União não se podia dar ao luxo de abrir uma nova crise. Mas não se pode, sem faltar à verdade, deixar de criticar a falta de coragem que o acordo representou. 2014-2020, com 28 Estados-Membros e novos desafios, foi contemplado

com um envelope financeiro inferior ao de 2007-2013 para menos Estados-Membros e menos políticas comuns.

Somos convictamente europeístas. Somos por mais Europa, mas com mais recursos.

É isso leva-nos a ter de **repensar os recursos próprios da União.**

O actual sistema de financiamento baseado sobretudo na contribuição dos Estados-Membros, tem dado oportunidade a atitudes como a dos subscritores da famigerada *“Carta dos 6”* e a um discurso assente na diferença entre contribuintes líquidos e receptores de fundos degradando os compromissos da **coesão económica e social** e enfraquecendo os **laços de pertença e de solidariedade** em torno da Europa comum.

4. A “Segurança” é dos Estados?

A Segurança continua a ser um domínio que reside na esfera de competências dos Estados-Membros.

Mas verifica-se crescentemente uma dimensão europeia sobretudo motivada pela necessidade de responder ao aumento da criminalidade transnacional: tráfico de droga, tráfico de seres humanos, branqueamento de capitais, e mais recentemente, o terrorismo.

¹ Carta Assinada pela Áustria, Alemanha, Suécia, Reino Unido, França e Holanda em Dezembro de 2003 requerendo a Presidência da UE a redução do Orçamento da UE de forma a baixar a comparticipação dos Estados-Membros.

A livre circulação dentro da Europa com a abolição das fronteiras internas no âmbito do espaço Schengen obriga a **reforçar os controlos e a segurança nas fronteiras externas**. Para isso criámos a **2ª geração do SIS - Sistema de Informação de Schengen**, o novo **Sistema de Avaliação** de Schengen e uma nova Agência europeia, a **EU-LISA**. Com o SIS assegura-se a partilha de informações, permanentemente actualizadas, entre os serviços que controlam as fronteiras de forma a evitar a entrada impune no espaço comunitário de pessoas indesejáveis ou procuradas pela justiça.

A mais-valia de uma abordagem comunitária acentua-se com o desenvolvimento do **Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça** através da harmonização de normas, da comunitarização de políticas, do reconhecimento mútuo de sentenças entre diferentes Estados-Membros, do mandado de detenção europeu, da aproximação em matéria de política de imigração e combate à imigração ilegal e das políticas de vistos e de asilo.

Com efeito, grande parte destes **fenómenos são hoje claramente internacionais** e cada Estado-Membro por si só não tem possibilidade de dar respostas cabais.

A segurança continua a ser (e provavelmente continuará durante vários anos) uma competência nacional mas emergem afloramentos de políticas e decisões que, ao nível europeu, **podem e devem contribuir para reforçar a segurança dos nossos cidadãos, protegendo os seus direitos e garantindo as suas liberdades**.

5. Afinal somos Portugueses ou europeus?

A verdade é que hoje, para além de cidadãos portugueses, **somos também cidadãos europeus**.

Porque a construção comunitária se fez sobretudo no plano económico, cedo surgiu a crítica que a Europa não podia ser apenas a Europa das mercadorias, dos capitais e dos serviços mas tinha de ser também a Europa das pessoas, a **Europa dos Cidadãos**.

Os primeiros passos foram dados com o Tratado de Maastricht (92) e de Amesterdão (97) que criaram a **cidadania europeia** e consagraram o **Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça**.

Mas a verdade é que a maior parte dos cidadãos não se "sente" cidadão europeu e desconhece o conjunto de direitos que daí decorrem.

Há que reconhecer **um grande e preocupante afastamento entre muitos cidadãos e o projecto europeu** que é bem espelhado no grau de participação nas eleições europeias. Nas quatro últimas eleições, menos de metade dos europeus participaram na eleição dos seus representantes para o Parlamento Europeu e em Portugal a taxa de participação esteve francamente abaixo da média europeia.

O **reforço da cidadania europeia** e da percepção que os europeus têm dela é urgente e crucial. Por isso também, os Deputados do PSD esforçam-se em iniciativas de carácter

informativo e pedagógico como estas publicações, os sítios na NET e a publicação do **Dicionário de Termos Europeus**¹.

6. Precisamos de mais Europa?

A crise financeira, económica e social favoreceu o crescimento dos partidos e forças antieuropeias e parece despertar, de novo, os nacionalismos do passado e obrigar os europeístas a um discurso defensivo.

Mas como afirmou o Presidente da República, Prof. Cavaco Silva, **os desafios com que nos confrontamos reclamam mais Europa e não menos Europa**. Salvaguardando sempre o princípio da subsidiariedade, devemos investir nas áreas onde a acção europeia pode revelar mais-valias: da Estratégia Europa 2020 às questões da Segurança, vimos já algumas nesta edição.

Como no Ambiente, na Defesa do Consumidor e no Desenvolvimento Sustentável: sabemos que só no plano europeu e internacional podemos ser consequentes relativamente às grandes questões planetárias como as mudanças climáticas e o Protocolo de Quioto.

Ou como no caso estratégico da energia onde é cada vez mais reclamada, uma **Política Europeia de Energia**, que reduza a nossa dependência do exterior, permita as ligações transfronteiriças, reduza o preço e o risco de rupturas do abastecimento.

Há espaço para uma mais-valia comunitária em questões tão diferentes como a aposta nas energias renováveis incluindo a biomassa e os biocombustíveis; o aumento da eficiência energética; o investimento na investigação científica; o aumento da segurança do aprovisionamento diminuindo os riscos de interrupção do fornecimento de gás natural e de petróleo em situações de crise e a diversificação das rotas de fornecimento e das fontes e formas de energia internas.

A própria evidência da globalização impõe à Europa a necessidade de uma **solidariedade de facto. Todos os Estados-Membros** (mesmo os mais fortes e com mais população) **são pequenos à escala mundial**.

A Comissão Europeia considera que um quinto da subida do nível de vida na UE ocorrida nos últimos 50 anos se deve à **globalização**. As empresas da UE têm um acesso mais fácil a novos mercados em expansão, a novas tecnologias e a fontes de financiamento.

Mas há também os que olham para a globalização não como uma oportunidade mas como uma ameaça e refugiam-se na defesa do proteccionismo. Mas o proteccionismo, importa dizê-lo, levaria a Europa e Portugal para a pobreza.

Também por esta razão **precisamos de mais Europa e melhor integração**.

¹ Ver página 65.

A. OS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU

Qualquer cidadão europeu pode **contactar directamente os seus Deputados** por telefone, fax, e-mail ou por correio para Parlamento Europeu, **Rue Wiertz, 60 - B - 1047 Bruxelles - Belgique.**

Publicam-se aqui os dados referentes aos 6 Deputados eleitos pelo PSD e pode encontrar informação sobre os 21 Deputados portugueses em www.carloscoelho.eu/deputadosportugueses.



“O GEPSD é o Grupo europeu do PSD e reúne os 6 Deputados eleitos pelo Partido Social Democrata para representar os Portugueses no Parlamento Europeu”.

www.psdeuropa.eu



“A integração europeia é uma **condição essencial para a manutenção da paz**, para a preservação do nosso legado histórico-cultural e para a **promoção do bem-estar social e da prosperidade**. Queremos uma Europa fundada no valor da **solidariedade**, comprometida com o combate à exclusão social, que garanta a protecção dos mais carenciados e promova a equidade e mobilidade social”.

PAULO RANGEL

Telefone: (+32) 2 28 45263 - Fax: (+32) 2 28 49263
www.psdeuropa.eu
paulo.rangel@europarl.europa.eu



“A **Coesão Europeia** apenas será alcançada num quadro de **desenvolvimento territorial** harmonioso, muito particularmente através da discriminação positiva das **regiões de muito baixa densidade populacional** e pela **regeneração física, económica e social das regiões urbanas**. Este objectivo apenas será concretizado com eficácia quando os deputados europeus se tornarem verdadeiros eleitos de proximidade”.

FERNANDO RUAS

Telefone: (+32) 2 28 45262 - Fax: (+32) 2 28 49262
www.fernandoruas.pt
fernando.ruas@europarl.europa.eu



“Defendo uma **Europa mais coesa social e territorialmente, solidária** e atenta aos constrangimentos a que estão sujeitos os cidadãos das **ultraperiferias e das regiões mais desfavorecidas**. Na defesa do primado da pessoa humana, a intervenção de cada um de nós é fundamental. Em todas as áreas, do emprego ao desenvolvimento regional, da agricultura às pescas, dos transportes ao turismo e ambiente, **MAIS EUROPA** significa o **envolvimento activo dos cidadãos, no centro das decisões europeias**”.

SOFIA RIBEIRO

Telefone: (+32) 2 28 45345 - Fax: (+32) 2 28 49345
www.sofiaribeiro.eu
sofia.ribeiro@europarl.europa.eu



“**Valorizo na Europa a Liberdade de Circulação**. Mas não apenas do Mercado Interno, das mercadorias, dos capitais e dos serviços. Queremos a **Europa das pessoas, uma Europa dos cidadãos**, que reforce a segurança e assegure o respeito pelas nossas liberdades”.

CARLOS COELHO

Telefone: (+32) 2 28 45551 - Fax: (+32) 2 28 49551
www.carloscoelho.eu
carlos.coelho@europarl.europa.eu



“A União Europeia deve fomentar o crescimento económico e o desenvolvimento sustentado, valorizando as raízes da sua fundação, os aspectos civilizacionais e **respeitando o primado da pessoa humana**.

Precisamos de uma Europa que promova a **coesão territorial**, defenda e respeite as especificidades das **Regiões Ultraperiféricas** e aposte no **Turismo** e no **Mar** como vectores estratégicos com potencialidade económica. Defendo uma Europa com políticas activas que assegurem oportunidades de formação, emprego e mobilidade

para as **novas gerações**.”

CLÁUDIA MONTEIRO DE AGUIAR

Telefone: (+32) 2 28 45458 - Fax: (+32) 2 28 49458

www.claudiamonteirodeaguiar.eu

claudia.monteirodeaguiar@europarl.europa.eu



“A União Europeia é um espaço, sempre inacabado, de democracia, liberdade, paz, segurança, defesa dos direitos humanos.

Juntos, com mais partilha e integração e **com um orçamento comum à altura da nossa ambição**, estaremos em condições de vencer os desafios, concretizar o sonho e a esperança, **promover o desenvolvimento**”.

JOSÉ MANUEL FERNANDES

Telefone: (+32) 2 28 45165 - Fax: (+32) 2 28 49165

www.josemanuelfernades.eu

josemanuel.fernandes@europarl.europa.eu

B. MAPAS DA UE: OS VÁRIOS ALARGAMENTOS





1952

A EUROPA DOS 6

Países fundadores:

Bélgica, França, Alemanha, Itália,
Luxemburgo e Países Baixos

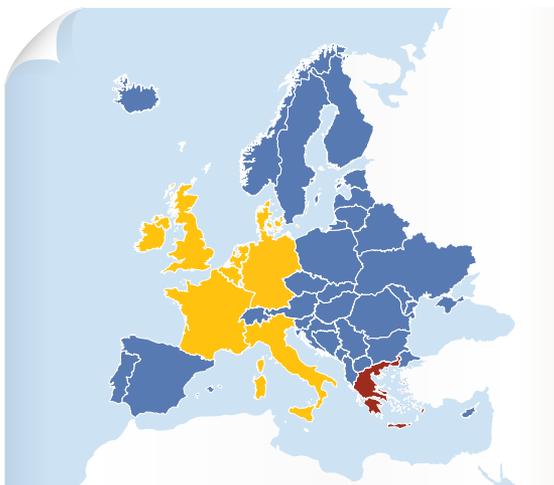
1973

A EUROPA DOS 9

1º Alargamento:

Dinamarca, Irlanda e Reino Unido





1981

A EUROPA DOS 10

2º Alargamento:

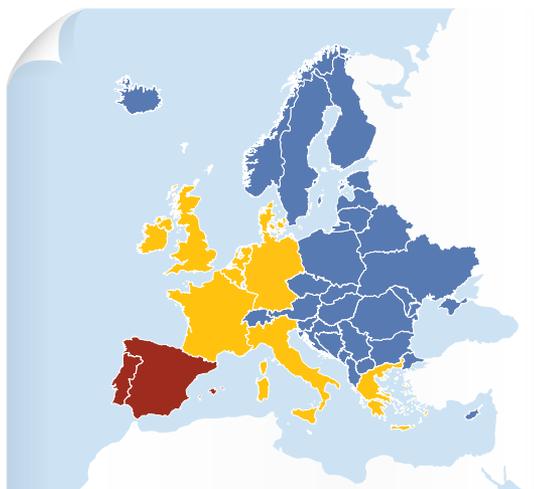
Grécia

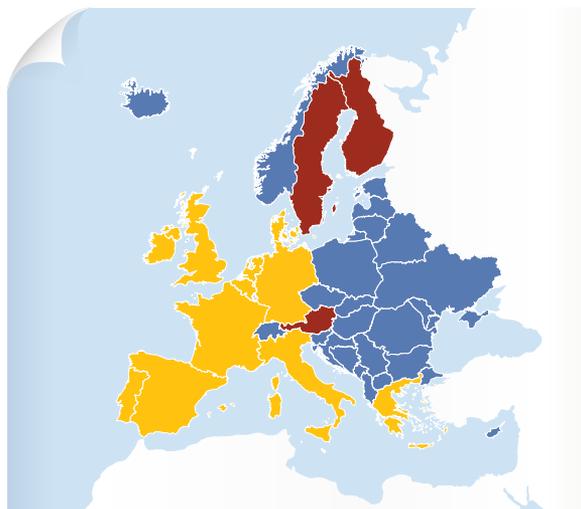
1986

A EUROPA DOS 12

3º Alargamento:

Portugal e Espanha





1995

A EUROPA DOS 15

4º Alargamento:

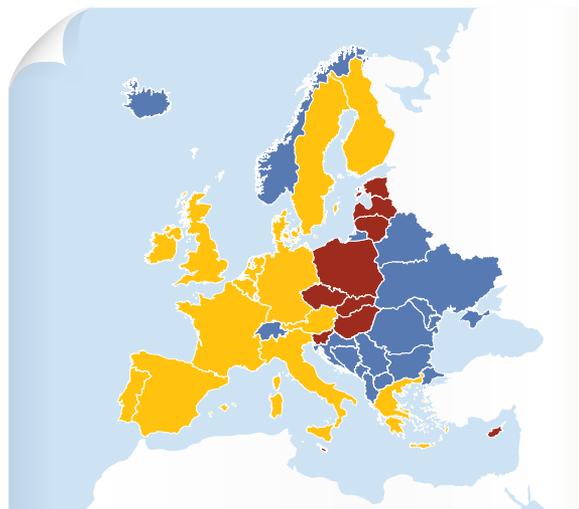
Áustria, Finlândia e Suécia

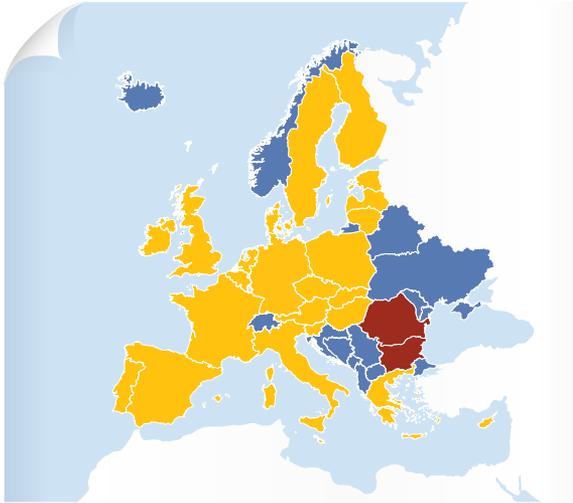
2004

A EUROPA DOS 25

5º Alargamento:

Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia,
Hungria, Letónia, Lituânia, Malta,
Polónia, República Checa





2007

A EUROPA DOS 27

6º Alargamento:

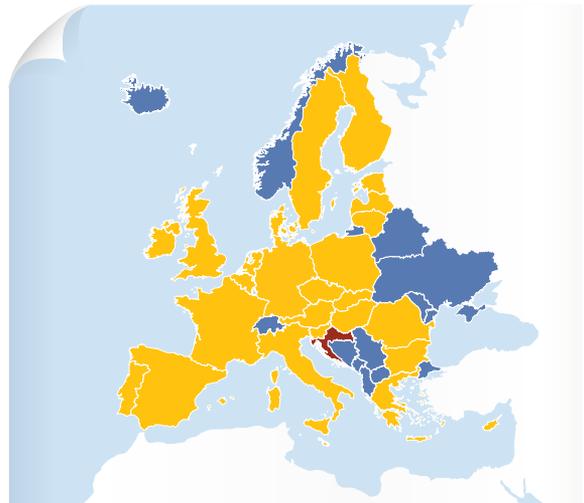
Bulgária e Roménia

2013

A EUROPA DOS 28

7º Alargamento:

Croácia

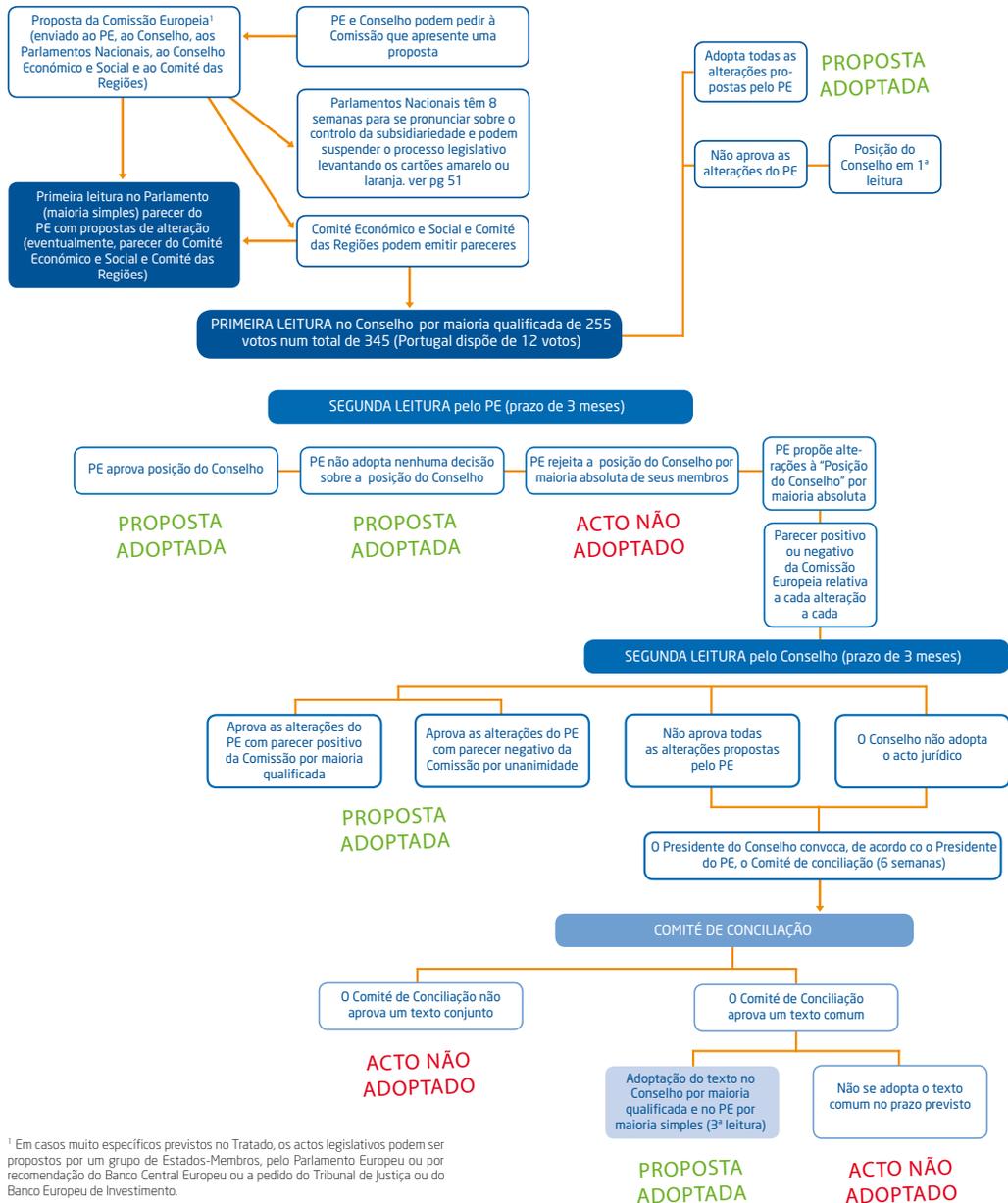


C. O PROCEDIMENTO DE CO-DECISÃO

O Parlamento Europeu dispõe de poderes diferentes no processo legislativo conforme a base jurídica aplicável. O procedimento em que o PE dispõe de menos poderes é o de **"consulta"** onde o Conselho pode ignorar totalmente a opinião do Parlamento. Outros procedimentos são o de **"aprovação"** (onde o Parlamento pode aprovar ou rejeitar o acto legislativo mas não o pode alterar) e o de **"co-decisão"** que agora se designa por **"procedimento legislativo ordinário"**.



PROCESSO LEGISLATIVO ORDINÁRIO (CO-DECISÃO)



¹ Em casos muito específicos previstos no Tratado, os actos legislativos podem ser propostos por um grupo de Estados-Membros, pelo Parlamento Europeu ou por recomendação do Banco Central Europeu ou a pedido do Tribunal de Justiça ou do Banco Europeu de Investimento.

O **Procedimento Legislativo Ordinário** (designado por co-decisão antes do Tratado de Lisboa) é o procedimento que **confere ao Parlamento Europeu mais poder** para adoptar actos normativos conjuntamente com o Conselho da União (o Conselho de Ministros), ambos como **co-legisladores**. Neste procedimento, o **Parlamento Europeu e o Conselho encontram-se em pé de igualdade**.

As sucessivas revisões dos Tratados reforçaram o poder legislativo do Parlamento multiplicando os domínios em que este procedimento se aplica. Só o Tratado de Lisboa praticamente duplicou as áreas, aplicando-se hoje este procedimento em 83 bases jurídicas.

O Tratado determina especificamente, artigo a artigo, os casos em que não se aplica este processo mas um dos *"processos legislativos especiais"*.

O procedimento legislativo ordinário compreende uma, duas ou três leituras, o que implica multiplicar os contactos entre o Parlamento e o Conselho.

O processo de co-decisão desenrola-se da seguinte forma:

a. Proposta da Comissão Europeia¹

(em casos muito específicos, previstos no Tratado, os actos legislativos podem ser adoptados por iniciativa de um grupo de Estados-Membros ou do Parlamento Europeu,

por recomendação do Banco Central Europeu ou a pedido do Tribunal de Justiça ou do Banco Europeu de Investimento).

b. Primeira leitura pelo Parlamento Europeu

Parecer do Parlamento Europeu, por maioria simples.

(O PE só o pode fazer após um período mínimo de 8 semanas para que os Parlamentos nacionais se pronunciem no âmbito do controlo da subsidiariedade).

c. Primeira leitura pelo Conselho de Ministros

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento, ou o Parlamento não se pronunciar o acto é adoptado.

Se o Conselho não aprovar, adopta a sua *"posição em primeira leitura"*, deliberando por maioria qualificada e transmitindo-a ao PE e à Comissão Europeia.

d. Segunda leitura pelo Parlamento Europeu

O Parlamento, após a recepção da posição do Conselho, deverá num prazo de três meses:

- aprovar a posição do Conselho em primeira leitura (se não se pronunciar é entendido como assentimento) – **o acto é adoptado**

¹ A Comissão Europeia envia igualmente a proposta para os Parlamentos Nacionais exercerem o controlo da subsidiariedade (ver pg 58) e, em muitos casos para o Comité das Regiões e o Comité Económico e Social emitirem parecer.

- rejeitar a posição do Conselho em primeira leitura (por maioria absoluta dos membros do Parlamento) – **o acto é rejeitado**

- propor emendas à posição do Conselho (por maioria absoluta dos membros do Parlamento) – **o texto é enviado ao Conselho e à Comissão.**

e. Segunda leitura pelo Conselho de Ministros

Se o Conselho aprovar todas as emendas propostas pelo Parlamento, o mais tardar três meses após a sua recepção o acto é adoptado (*as emendas do Parlamento que merecem parecer positivo da Comissão podem ser aprovadas pelo Conselho por maioria qualificada; as emendas que merecem o parecer negativo da Comissão só podem ser viabilizadas pelo Conselho se este as aprovar por unanimidade*).

Se o Conselho não aprovar todas as emendas propostas pelo Parlamento, o Comité de Conciliação é convocado num prazo de seis semanas.

f. Conciliação

O Comité de Conciliação, composto por um número igual de membros do Conselho e de representantes do Parlamento Europeu e assistido pela Comissão, examina as posições do Parlamento e do Conselho em segunda leitura.

Dispõe de um prazo de seis semanas para elaborar um texto comum.

Se no prazo de seis semanas, o Comité de Conciliação não aprovar um texto comum, considera-se que o **acto proposto não foi adoptado.**

Para ser aprovado no Comité de Conciliação, o texto comum, tem de recolher, entre os representantes do Conselho, a maioria qualificada e, entre os membros do Parlamento, a maioria simples.

Caso o Comité aprove um texto comum, este será submetido ao voto de aprovação do Conselho e do Parlamento.

g. Terceira leitura

Se o Comité de Conciliação aprovar um texto comum, o Parlamento e o Conselho disporão cada um de seis semanas a contar dessa aprovação para adoptá-lo.

O Parlamento Europeu delibera por maioria dos votos expressos e o Conselho por maioria qualificada.

Se alguma das instituições não aprovar o projecto comum, o acto não é adoptado.

CONTROLO DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE

O Tratado de Lisboa veio reconhecer oficialmente os Parlamentos nacionais como intervenientes políticos ao nível da União Europeia.

As novas competências, (nomeadamente o controlo da subsidiariedade), incentivam os Parlamentos nacionais a participar em tempo útil e de modo activo no processo legislativo da União.

Os Parlamentos nacionais recebem os projectos de actos legislativos ao mesmo tempo que as instituições legisladoras europeias, a fim de sobre elas poderem emitir parecer.

O Parlamento Europeu terá em consideração, antes de deliberar, os pareceres fundamentados que lhe forem enviados num prazo de **oito semanas**; este prazo é obrigatório e visa permitir que os Parlamentos nacionais disponham dum período de tempo razoável para que se possam pronunciar sobre os diplomas e consultar outras entidades (*a Assembleia da República, por exemplo, deve ouvir as Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira*).

Convencionou designar-se os processos de controlo da subsidiariedade por **cartão amarelo**, **cartão laranja** e **cartão vermelho**.

Cada Estado-Membro dispõe de dois votos que serão atribuídos ao seu Parlamento nos casos em que ele é unicameral (a Assembleia da República de Portugal tem dois votos), ou um a cada uma das Câmaras nos casos em que o Parlamento é bicameral (por exemplo no caso de Espanha, o Congresso dos Deputados dispõe de um voto e o Senado do outro). O conjunto dos Parlamentos Nacionais dispõem assim de um total de 56 votos.

CARTÃO AMARELO



No caso dos pareceres sobre a inobservância do princípio da subsidiariedade num projecto de acto legislativo representarem, pelo menos, **um terço** do total dos votos atribuídos aos Parlamentos nacionais (actualmente 19), o projecto deve ser reanalisado.

Este limiar é de **um quarto** (14 votos) quando se tratar de um projecto de acto legislativo relativo ao **Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça**.

Depois dessa reanálise, a Comissão (ou, eventualmente, o grupo de Estados-Membros, o Parlamento Europeu, o Tribunal de Justiça, o Banco Central Europeu ou o Banco Europeu de Investimento se deles emanar o projecto de acto legislativo) pode decidir manter o projecto, alterá-lo ou retirá-lo.

Esta decisão deve ser fundamentada.

CARTÃO LARANJA



(só se aplica no caso do Processo Legislativo Ordinário)

Quando os pareceres sobre a inobservância do princípio da subsidiariedade numa proposta de acto legislativo representem, pelo menos, a **maioria simples** dos votos atribuídos aos Parlamentos nacionais (actualmente 29), a proposta deve ser reanalisada.

Depois dessa reanálise, a Comissão pode decidir manter a proposta, alterá-la ou retirá-la.

Se optar por manter a proposta, a Comissão deverá especificar, em parecer fundamentado, a razão pela qual entende que a mesma respeita o princípio da subsidiariedade.

O parecer fundamentado da Comissão, bem como os pareceres fundamentados dos Parlamentos nacionais, deverão ser submetidos ao legislador da União (Parlamento Europeu e Conselho de Ministros).

O legislador europeu ponderará a compatibilidade da proposta legislativa com o princípio da subsidiariedade, **votando sobre a**

sua admissibilidade, tendo especialmente em conta as razões expressas e partilhadas pela maioria dos Parlamentos nacionais, bem como o parecer fundamentado da Comissão. Se, por maioria de **55 % dos membros do Conselho** ou por **maioria dos votos expressos no Parlamento Europeu**, o legislador considerar que a proposta não é compatível com o princípio da subsidiariedade, **a proposta legislativa não continuará a ser analisada**.

CARTÃO VERMELHO



Os Parlamentos nacionais dispõem também da possibilidade de, através do executivo do Estado-Membro a que pertencem, **interpor recurso para o Tribunal de Justiça da União Europeia** com fundamento na violação do princípio de subsidiariedade por um acto legislativo (*artigo 8º do Protocolo relativo à aplicação dos princípios de subsidiariedade e de proporcionalidade*).

O **Comité das Regiões** dispõe de idêntica prerrogativa relativamente aos actos legislativos sobre os quais é consultado.

Os Governos nacionais, em nome dos seus Parlamentos, dispõem do prazo de dois meses a contar da data da publicação do acto legislativo para recorrer ao Tribunal de Justiça da União Europeia.

D. A EUROPA PARA OS JOVENS

Na introdução a esta publicação afirmámos que “para os Jovens, o conhecimento e a participação nas questões europeias é especialmente importante não apenas porque parte substancial do seu futuro é hoje condicionado por decisões que se tomam em Bruxelas ou Estrasburgo, como porque se abrem novas possibilidades de realização no espaço europeu.”



As questões de juventude ocupam um lugar central nas preocupações da União Europeia. Os desafios que se colocam aos jovens cidadãos europeus situam-se nas mais diversas dimensões: na educação e formação, na investigação e ciência, no emprego e empreendedorismo, no voluntariado, no desporto e na participação política. A União aborda estas várias dimensões através de programas específicos para a juventude: desde o **Juventude em Movimento** ao programa **Erasmus+**. Recorde-se a publicação do **Livro**

Branco da Juventude "*Um novo Impulso à Juventude Europeia*".

Num tempo em que florescem os movimentos antieuropeus e eurocépticos é ainda mais importante responder aos anseios dos jovens e promover uma cultura de identificação com os ideais democráticos do projecto europeu, promovendo a sua emancipação, através da educação, do trabalho digno e da oportunidade de intervenção política.

Publicamos assim um conjunto de sítios da internet que ou se destinam expressamente a jovens ou serão do seu interesse:

→ **Reconhecimento das qualificações académicas e profissionais**

<http://www.enic-naric.net>

→ **Programa Juventude em Acção**

<http://www.juventude.pt>

→ **Parlamento Europeu dos Jovens**

<http://www.eypej.org>

→ **Programa de Juventude "Erasmus +"**

http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/index_pt.htm

→ **Programa de Emprego Jovem "Garantia Jovem"**

<http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1079&langId=pt>

→ Portal Europeu de Emprego “EURES”

<https://ec.europa.eu/eures/page/homepage?lang=pt>

→ Programa “Erasmus para Jovens Empreendedores”

http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/promoting-entrepreneurship/erasmus-entrepreneurs/index_en.htm

→ Portal Europeu da Juventude

http://europa.eu/youth/IS_pt



MIL SIGNIFICADOS PARA A PALAVRA EUROPA

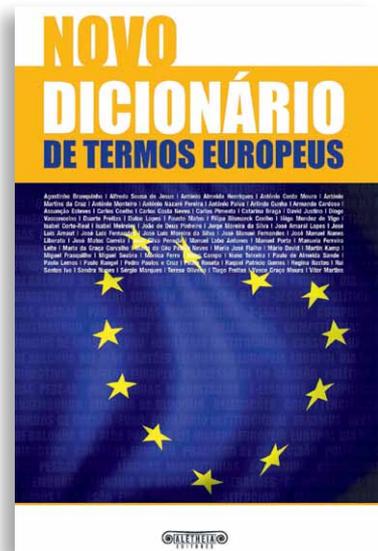
Dicionário indispensável para a vida
comum do cidadão português que quer
ser também cidadão europeu

Sabe o leitor o que significa COREPER? E COPS? Tem uma ideia vaga do que pode ser uma “decisão europeia”. E uma directiva. Já ouviu falar da Declaração de Barcelona mas não sabe exactamente o que é?

(...)

Não sabe se Leonardo da Vinci é apenas o autor da Gioconda ou um programa europeu para apoiar a formação profissional?

Precisa realmente de saber? Tem as suas vantagens, quando todos nós sabemos que Europa é, nos dias de hoje, uma palavra omnipresente no nosso quotidiano. Ouvimo-la ser referida a todo o momento pelas mais diversas razões. Dela nos vem a chuva e o bom tempo. Mais de metade das leis que nos regem. Um sem número de oportunidades que,



por vezes, desconhecemos e, por isso, nem sequer usufruímos. Tudo boas razões para saudar a iniciativa de editar o Dicionário de Termos Europeus onde praticamente todas as suas dúvidas podem ser facilmente esclarecidas.

(...)

A obra, de 549 páginas, tem uma apresentação agradável que nos permite percorrer sem custo os meandros quase sempre densos e, por vezes, confusos dessa organização única no mundo que se chama União Europeia (UE).

(...)

Em cada entrada há indicações para outras entradas que completam a compreensão do assunto e, muitas vezes, sugestões de moradas web para quem quiser aprofundá-lo.

(...)

Se queremos discutir a Europa e participar activamente no processo de integração, temos de ser cidadãos informados. Este dicionário é um excelente contributo para isso.

Teresa de Sousa

in "Público" 19/02/2006





